

# DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 · Centro · São João da Barra · CEP 28200-000 · Tel. (22) 2741-8449

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Edição 094

www.sjb.rj.gov.br

#### Gabinete

Carla Caputi

Lei nº 1304/2025, de 28 de maio de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.302.1825.2077.0000	3.3.93.39.00	704	R\$2.000.000,00	799
		TOTAL	R\$2.000.000,00	

**Art.2**°. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suportar a abertura do crédito autorizada no art. 1° desta Lei, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.302.1825.2046.0000	3.3.50.39.00	704	R\$2.000.000,00	230
		TOTAL	R\$2.000.000,00	

**Art.3**°. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 28 de maio de 2025.

Karla Chagas Maia

**Prefeita** 

Lei nº 1305/2025, de 28 de maio de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.1.90.96.00	500	R\$108.000,00	798
	TOTAL		R\$108.000,00	

**Art.2º**. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para suportar a abertura do crédito autorizada no art. 1º desta Lei, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.302.1825.2046.0000	3.3.90.39.00	500	R\$108.000,00	238
	TOTAL		R\$108.000,00	

**Art.3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 28 de maio de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita

Lei nº 1306/2025, de 28 de maio de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1°, inciso I. da Lei Federal nº 4.320/64.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.28.01.13.392.1827.2056.0000	4.4.90.52.00	719	R\$236.000,00	800
		TOTAL	R\$236.000,00	

**Art.2º**. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), para suportara abertura do crédito suplementar autorizada no art. 1º desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na fonte de recurso Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022 – Fonte 719.000.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação São João da Barra, 28 de maio de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº 1307/2025, de 28 de maio de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 222.643,77





(duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.12.01.11.334.1814.2018.0000	4.4.90.52.00	700	R\$222.643,77	802
TOTAL			R\$222.643,77	

Art.2°. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 222.643,77 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), para suportara abertura do crédito suplementar autorizada no art. 1º desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na fonte de recursos Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fonte 700.013.

Art.3° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação São João da Barra, 28 de maio de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº 1308/2025. de 28 de maio de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO **E PROMULGO A SEGUINTE LEI:** 

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.025.000,00 (sete milhões e vinte e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.14.00	704	R\$5.000,00	812
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.30.00	704	R\$5.000,00	813
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.36.00	704	R\$5.000,00	814
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	3.3.90.39.00	704	R\$7.000.000,00	815
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	4.4.90.51.00	704	R\$5.000,00	816
02.32.01.04.122.1831.2160.2160	4.4.90.52.00	704	R\$5.000,00	817
TOTAL			R\$7.025.000,00	

Art.2°. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 7.025.000,00 (sete milhões e vinte e cinco mil reais), para suportar a abertura do crédito autorizada no art. 1º desta Lei, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de	Fonte de	Valor	Ficha
Programa de Traballo	Despesa	Recursos	Valui	гіспа
02.09.01.15.451.1808.2029.0000	4.4.90.51.00	704	R\$2.525.000,00	286
02.17.01.11.334.1818.2032.0000	4.5.90.66.00	704	R\$4.500.000,00	550
TOTAL			R\$7.025.000.00	

Art.3°. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 28 de maio de 2025.

Karla Chagas Maia

**Prefeita** 

Lei nº 1309/2025, de 28 de maio de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 86.455,54(oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.02.01.02.062.1803.2003.0000	3.1.90.16.00	501	R\$86.455,54	804
		TOTAL	R\$86.455,54	

Art.2°. A Fonte de Recursos no valor deR\$ 86.455,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na fonte de recursos Outros Recursos Não Vinculados - Fonte 501.000. Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação São João da Barra, 28 de maio de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº 1310/2025, de 28 de maio de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.02.01.02.062.1803.2003.0000	3.1.90.16.00	501	R\$100.000,00	805
		TOTAL	R\$100.000,00	

Art.2°. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1°, inciso II, da Lei 4.320/64, oriundo de arrecadação não prevista no referido orçamento, cujas receitas classificamse como Outros Recursos Não Vinculados, Fonte 501.000 -Natureza da Receita 1999.12.2.1.00.00 - Ônus de Sucumbência R\$ 90.000,00 e Natureza de Receita 1321.01.0.1.03.00 -Rendimento de Depósito Bancário R\$ 10.000,00.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação São João da Barra, 28 de maio de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra





Lei nº 1311/2025, de 28 de maio de 2025.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA" A RUA DA IGREJA BETEL, ANTIGA RUA DO SALÃO DO LUIZ, SITUADA NA LOCALIDADE DE MATO ESCURO, 5°. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** Fica denominada de "JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA" a rua da Igreja Betel, antiga Rua do Salão do Luiz, situada na localidade de Mato Escuro, 5º Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de maio de 2025.

Karla Chagas Maia Prefeita

Lei nº 1312/2025, de 28 de maio de 2025.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "ADY RIBEIRO PEDRA FILHO" A RUA CONHECIDA COMO RUA PROJETADA 2, SITUADA EM FRENTE A COLÔNIA DE PESCADORES Z2, NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2°. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE I FI

**Art.1°.** Fica denominada de "ADY RIBEIRO PEDRA FILHO" a rua conhecida como rua projetada 2, situada em frente a Colônia de pescadores Z2, na localidade de Atafona, 2°. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

**Art.2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de maio de 2025.

Karla Chagas Maia Prefeita

## Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 0418/2025, de 27 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1°- Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) MARIA CELESTE LEITE AUGUSTO DA MATTA CABRAL, matrícula 9126-1, ocupante do cargo de PSICOPEDAGOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, em Processo Administrativo de N.º 0200000383/2025 de 22/01/2025, que trata de solicitação de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, informar que no dia 19/05/2025 a Junta Médica Pericial Oficial do Município decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito, concedendo 01 (hum) ano, com data a contar de 19/05/2025 a 18/05/2026.

**Art.2**°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19/05/2025**.

São João da Barra, 27 de maio de 2025

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat.585559-04

Portaria nº 0419/2025, de 27 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1°- Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) ELIANA SOUSA BATISTA DA SILVA, matrícula 8421-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, em Processo Administrativo de N.º 0200001848/2025, de 13/03/2025, que trata de solicitação de READAPTAÇÃO, informar que no dia 26/05/2025 a Junta Médica Pericial Oficial do Município decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito, concedendo 02 (dois) anos, com data a contar de 26/05/2025 a 25/05/2027.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **26/05/2025**.

São João da Barra, 27 de maio de 2025

João Carlos Nunes Pereira Secretário Municipal de Administração Mat.585559-04

Portaria nº 0420/2025, de 27 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1°- Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) MARINEIDE MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 10068-5, ocupante do cargo de EFE - PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, em Processo Administrativo de N.º 0200002365/2025, de 09/04/2025, que trata de solicitação de READAPTAÇÃO, informar que no dia 26/05/2025 a Junta Médica Pericial Oficial do Município decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito, concedendo 01 (hum) ano, com data a contar de 26/05/2025 a 25/05/2026. Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/05/2025.

São João da Barra, 27 de maio de 2025

João Carlos Nunes Pereira Secretário Municipal de Administração Mat.585559-04

## Agricultura

Fabiana dos Santos Silva

Portaria nº. 002/2025, de 21 de maio de 2025.

O ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº 01/2014, **RESOLVE**:

**Art.1º-Designar** o Sr. **Ronaldo Nogueira de Souza**, matrícula nº 591763-1 e o Sr. **Eraldo Lopes dos Santos Junior**, matrícula nº 287908-1, para exercerem as funções de Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

São João da Barra, 21 de maio de 2025.

Fabiana dos Santos Silva Secretária Municipal de Agricultura Mat.591621-1



#### Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

**EXTRATO DE CONTRATO** Pregão Eletrônico:001/2025;

Processo Administrativo: 2191/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DE EFLUENTES SANITÁRIOS COLETADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente; contratada: UNIÃO **NORTE FLUMINENSE** ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 02.354.917/0001-

Itens vencidos: 1;

Valor total: R\$ 4.831.200,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta

e um mil e duzentos reais);

Dotação Orçamentária: 18.122.1821.2021.0000;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99;

Fonte: 1500; Ficha: 345;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação

deste.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2025.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 01 de abril de 2025.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

\*Publicados por omissão no D.O. de 01/04/2025.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n.º: 2669/2025;

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE UNIDADE GESTORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1441/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2669/2025:

Empresa Contratada: TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA -

CNPJ: 10.429.912/0001-37;

Valor total do contrato: R\$ 3.137.843,81 (três milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 1301.1812218212.021;

**Elemento Despesa**: 3.3.90.39.99: **Fonte STN**: 1.821 Ficha: 790;

Prazo: 12 (doze) meses a contar do dia 26 de julho de 2024 até

25 de julho de 2025;

Fundamentação Legal: Inciso IV, do Art. 3°, da Lei Municipal

1282/2025 e Lei Federal 8.666/1993. São João da Barra, 16 de abril de 2025.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Bruno Moreira Gonçalves** 

Secretário Municipal de Serviços Públicos

\*Publicado por omissão do D.O de 16/04/2025.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n.º: 2668/2025;

Objeto: 11º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE UNIDADE GESTORA. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1523/2020 - PREGÃO Nº 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA;

Empresa Contratada: TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA -

CNPJ: 10.429.912/0001-37;

Valor total do contrato: R\$ 2.073.551,29 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1831.2160.2160;

**Elemento Despesa**: 3.3.90.39.40; **Fonte STN**: 1.704 **Ficha:** 788:

Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 17 de novembro de 2024

até 16 de maio de 2025;

Fundamentação Legal: Inciso IV, do Art. 3º, da Lei Municipal

1282/2025 e Lei Federal 8.666/1993. São João da Barra, 16 de abril de 2025.

Marcela Nogueira Toledo

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Bruno Moreira Gonçalves** 

Secretário Municipal de Serviços Públicos \*Publicado por omissão do D.O de 16/04/2025.

## **Obras**

Ana Paula Gomes Sales

Portaria nº. 030/2025, de 28 de Maio de 2025.

O ordenador de despesa do órgão da Secretaria Municipal de Obras e serviços no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014,

Art.1º- Designar o Sr. Paulo Sergio Chagas da Penha, matrícula nº 1010-01, para exercer o cargo de fiscal de **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA OFICINA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ; Processo administrativo 629/2024, Dispensa de licitação pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2°- Designar o Sr. Seitiro Henrique Komatsu Damas, matricula nº 0784-01para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art.3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 14 de Abril de 2025.

**Ana Paula Gomes Sales** 

Secretária Municipal de Obras e Serviços \*Publicado por omissão no D.O. de 14/04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO Processo Administrativo: 1389/2025;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM



Diário Municipal Eletrônico - Lei Municipal Nº 580/2019



FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

Contratada (o): PROJETART ALUGUEL DE MATERIAL PARA

**STAND LTDA** - CNPJ: 08.700.204/0001-47; **Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **Dotação Orçamentária:** 04.122.1808.2028; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00;

Fonte: 500 001; Ficha: 271;

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 75 da Lei Federal

14.133/2021;

São João da Barra/RJ, 26 de maio de 2025.

**Ana Paula Gomes Sales** 

Secretária Municipal de Obras e Serviços

#### Saúde

Arleny Valdés Arias

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo: 1080/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RESSONÂNCIA DE ENCÉFALO COM SEDAÇÃO, PARA ATENDER O PACIENTE S.S.B, NAS CONDIÇÕES

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Empresa Contratada: CLIMAGEM LTDA** - CNPJ:

01.814.019/0001-34;

Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

**Dotação Orçamentária**: 02.08.10.302.1825.2046;

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.50; **Fonte STN:** 1.635; **Ficha:** 243;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 05 de maio de 2025.

**Arleny Valdes Arias** 

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO CASA

**BLANCA LTDA** - CNPJ: 49.120.186/0001-01; **Processo Administrativo: 3200/2025**;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO PSQUIÁTRICO, para o

paciente J.F.B.A.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde:

Valor: R\$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta

reais);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.1825.2046;

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.99; **Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 244

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 16 de abril de 2025

**Arleny Valdes Arias** 

Secretária Municipal de Saúde \*Republicado por incorreção. EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3200/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO PSQUIÁTRICO, PARA O PACIENTE J.F.B.A., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Contratada: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO CASA BLANCA LTDA - CNPJ: 49.120.186/0001-01;

Valor: R\$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta

eais);

**Prazo:** 08 (oito) meses, a contar da data da publicação. **Dotação Orçamentária**: 02.08.10.302.1825.2046;

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.99; **Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 244;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 16 de abril de 2025

**Arleny Valdes Arias** 

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo: 1438/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, PARA ATENDER PACIENTES QUE APRESENTAM QUADRO COM COMORBIDADES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa Contratada: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A** - CNPJ:

19.378.769/0116-15;

Valor: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais); Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação. Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.1825.2046;

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.50; **Fonte STN:** 1.635; **Ficha:** 243;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 05 de maio de 2025.

**Arleny Valdes Arias** 

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo: 1495/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TOMOGRAFIAS COM SEDAÇÃO PARA PACIENTES QUE APRESENTAM QUADRO COM COMORBIDADES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Contratada: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - CNPJ:

19.378.769/0116-15;

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação. Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.1825.2046;

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.50; **Fonte STN:** 1.635; **Ficha:** 243:

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 05 de maio de 2025.

**Arleny Valdes Arias** 

Secretária Municipal de Saúde



Portaria SMS n° 026/25, de 27 de maio de 2025

Regulamenta a Instituição da Comissão de Seleção de Organizações Sociais no Âmbito do Município de São João da Barra e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 264/2013, de 14 de novembro de 2013 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art.1°- Constituir a Comissão de Seleção de Organizações Sociais da Secretaria Municipal de Saúde no Âmbito do Município de São João da Barra;

Art.2º - Nomear como membros de Seleção de Organizações Sociais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Barra os seguintes servidores, com as suas respectivas áreas de atuação:

- 1. Deise Ferreira Alves dos Santos - Matrícula:70940-9 -Análise Técnica
- Larissa Rangel Toledo Matrícula: 593701 Análise Técnica
- 3 Monique França de Abreu - Matrícula: 1018-1 - Análise **Técnica**
- Meiry Hellen de Andrade Amaral Almeida Matrícula: 005626-01 - Análise Administrativa
- Edmar Jonas Serra Junior Matrícula: 001104-01 -Análise Administrativa
- Luiz Felipe Medeiros de Azevedo Matrícula: 71130-60 - Análise Administrativa
- §1°- A análise administrativa consiste na análise dos documentos, no processamento e formalização procedimento, incluindo as fases de credenciamento, habilitação, pedidos de esclarecimentos e impugnações, fase recursal, exceto as questões estritamente técnicas relativas ao
- §2º- A análise técnica consiste na verificação técnica de toda a documentação apresentada pela organização da sociedade civil no chamamento público, incluindo documentos técnicos relacionados à área de execução, qualificação técnica, respostas técnicas às impugnações, esclarecimentos e recursos e, essencialmente, no julgamento das propostas e decisão;

§3°- As decisões e providências que ultrapassam a competência da Comissão de Seleção deverão ser informadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art.3°- Esta portaria entrará em vigor na data de 28 de maio de

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de maio de 2025

**Arleny Valdés Arias** 

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico: 005/2025

Processo Administrativo: 5093/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL. SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Empresa vencedora: PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA -

CNPJ: 30.593.777/0001-78.

Itens vencidos: 1 e 5.

Valor Homologado: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

**Empresa vencedora: SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS** MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 23.009.866/0001-69.

Itens vencidos: 2, 7, 17, 27, 28, 31, 32 e 34.

Valor Homologado: R\$ 86.352,50 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Empresa vencedora: W J M DENTAL LTDA - CNPJ: 72.367.600/0001-01.

Itens vencidos: 4, 8, 19, 33, 36, 39, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 83, 84 e 85.

Valor Homologado: R\$34.977,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais).

vencedora: MARMED **DISTRIBUIDORA** Empresa **MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 20.159.008/0001-02.

Itens vencidos: 6, 12, 13, 14, 47 e 48.

Valor Homologado: R\$ 15.095,30 (quinze mil e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Empresa vencedora: THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA - CNPJ: 50.541.407/0001-02.

Itens vencidos: 10, 11, 20, 21, 30, 37, 45, 46, 59, 60, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 82.

Valor Homologado: R\$ 10.212,60 (dez mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos).

Empresa vencedora: E L FARIA RIBEIRO LTDA - CNPJ: 05.331.560/0001-42.

Itens vencidos: 15, 16, 23, 25, 29, 42, 43, 44, 61, 62, 63, 64, 65

Valor Homologado: R\$ 26.964,39 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Empresa vencedora: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA **SAÚDE LTDA** - CNPJ: 47.454.600/0001-93.

Itens vencidos: 18, 24, 26, 35 e 80.

Valor Homologado: R\$ 7.683,20 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Empresa vencedora: **DENTAL** LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69.

Item vencido: 22 e 38.

Valor Homologado: R\$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais).

Itens Fracassados: 3 e 9.

Fundamentação: Art.71 – inciso IV da Lei Federal 14.133/2021. Data da homologação: 20 de maio de 2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde







# **Transportes**

Renato dos Santos Timotheo

DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo: 1908/2025;

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO BASICA DOS VEICULOS DO MUNICÍPIO

DE SÃO JOÃO DA BARRA;

**CONTRATANTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E

TRÂNSITO

Empresa contratada: E B S SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ: 34.907-213/0001-13; **Item vencido:** 2;7; e 8;

Valor Total: R\$ 27.852.50 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e

Cinquenta e Dois Reais Cinquenta Centavos).;

Empresa contratada: J.F.PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA

- CNPJ:37.380.497/0001-20

Item vencido: 4;

Valor Total: R\$ 5.849,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e

Nove Reais);

Empresa contratada: CASA & CONCEITO MOVEIS E

**DECORACAO LTDA** - CNPJ: 41.517.063/0001-05

Item vencido: 1;3;5; e 6;

Valor Total: R\$13.646.50 (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e

Seis Reais e Cinquenta Centavos);

Dotação Orçamentária: 1501.0412218152.033;

Elemento de Despesa: 339030;

Fonte: 1.705; Ficha: 522;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 19 de maio de 2025.

**Renato dos Santos Timotheo** 

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
\*Publicados por omissão no D.O. de 19/05/2025.

# Turismo e Lazer

Flávio Raposo Neves

**INEXIGIBILIDADE** 

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: FABIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA

CNPJ:28.368.230/0001-27

Processo Administrativo: 3619/2025

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM GRUPO ATRASSAMBA, NO DIA 11/05/2025, ÀS 16H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DE

FÁTIMA - 2025.

Valor R\$3.000,00 (Três mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704; Ficha: 763

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 09 de maio de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

\*Publicado por omissão.

#### **INEXIGIBILIDADE**

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada: LILIANE DONIZETE DE SOUZA CANDIDO

CNPJ:45.335.442/0001-27

Processo Administrativo: 3620/2025

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM BANDA MALANDRAGEM, NO DIA 11/05/2025, ÀS 22H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 2025.

Valor R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704; Ficha: 763

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 09 de maio de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

\*Publicado por omissão





